



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 55/2008

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Línguas Clássicas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I, desta Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 29 de julho de 2008 (Processo nº 23074.016586/08-88),

CONSIDERANDO:

- a necessidade de capacitação de professores para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;
- os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;
- a importância de um Projeto Político Pedagógico dinâmico e atual que estará em constante processo de avaliação;
- a Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que orienta a elaboração curricular;
- a Resolução CNE/CES Nº 18/2002, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC para os Cursos de Graduação em Letras;
- a Resolução Nº 04/2004 do CONSEPE, que estabelece a Base Curricular para a Formação Pedagógica dos Cursos de Licenciatura da UFPB; e
- a Resolução Nº 34/2004 do CONSEPE, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Línguas Clássicas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I, desta Universidade, na modalidade Licenciatura.

§ 1º A habilitação de que trata o **caput** deste artigo refere-se a uma nova habilitação do referido Curso.

§ 2º Compreende-se o Projeto Político Pedagógico do Curso como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 3º As definições relativas aos objetivos do Curso, perfil profissional, competências, atitudes e habilidades, e campo de atuação dos formandos encontram-se relacionadas no Anexo I.

Art. 2º O Curso de Graduação em Letras, habilitação em Línguas Clássicas, tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Graduação em Letras, habilitação em Línguas Clássicas, terá a duração mínima de 10 (dez) e máximo 15 (quinze) períodos letivos, no turno noturno e o currículo será integralizado em 3.000 (três mil) horas, equivalentes a 200 (duzentos) créditos

§ 1º Será permitida a matrícula em no máximo 28 (vinte e oito) e no mínimo 12 (doze) créditos por período letivo.

Art. 4º A composição curricular, integrante do Projeto Político-Pedagógico, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo, são desdobrados conforme especificado no Anexo II.

Curso de Graduação em Letras

Modalidade: Licenciatura

Habilitação: Línguas Clássicas

Conteúdos Curriculares	Carga Horária	Créditos	%
1. Conteúdos Básicos Profissionais	2160	144	72%
Conteúdos Básicos Profissionais	1440	96	48%
Formação Pedagógica	300	20	10%
1.3. Estágio Supervisionado	420	28	14%
2. Conteúdos Complementares	840	56	28%
1. Conteúdos Complementares Obrigatórios	480	32	16%
2. Conteúdos Complementares Optativos			
2.1. Gerais	120	8	4%

2.2. da Formação Pedagógica	120	8	4%
2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis	120	8	4%
TOTAL	3000	200	100%

Art. 5º As modalidades de componentes curriculares serão as seguintes:

I – disciplinas;

II – atividades:

- a) atividades de iniciação à pesquisa e/ou extensão;
- b) seminários - discussões temáticas;
- c) atividades de monitoria;
- d) elaboração de trabalho de conclusão de curso;
- e) participação em projetos de iniciação científica e extensão;
- f) participação em eventos;
- g) oficinas e congêneres;

III – estágios.

§ 1º O Estágio Supervisionado para o Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, está incluído nos Conteúdos Básicos Profissionais, e terá duração de 420 (quatrocentos e vinte) horas, distribuídos em 06 (seis) períodos.

§ 2º Nos Conteúdos Complementares Obrigatórios serão incluídas as disciplinas que incorpora conteúdos de Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa Aplicada ao Ensino de Línguas Clássicas e Pesquisa Aplicada ao Ensino de literatura Clássica, que constituirão a base para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

§ 3º As modalidades de componentes previstas nos Incisos II e III e os conteúdos complementares flexíveis serão regulamentados pelo Colegiado do Curso para fins de integralização curricular.

Art. 6º O Curso adotará o regime acadêmico de créditos.

Parágrafo único. A estruturação curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, em semestres letivos, será feita conforme especificado no Anexo III.

Art. 7º O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Serão vedadas alterações, num prazo inferior a 10 (dez) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

RÔMULO SOARES POLARI
Presidente

Definições do Curso

1. Objetivo do Curso

A habilitação em **Línguas Clássicas: Língua Latina, Língua Grega e suas respectivas Literaturas**, tem como objetivo geral e primeiro a formação de professores para o Ensino Universitário, cujos conhecimentos refletir-se-ão na formação dos professores para o Ensino Fundamental e Médio, além do próprio Ensino Universitário. Esta formação busca capacitar o profissional para:

- a. Refletir sobre a importância da língua e da linguagem na sociedade em que ele vive;
- b. Refletir sobre a importância de ter um domínio da língua que lhe permita compreender as suas origens, sua evolução e a sua formação como língua de cultura;
- c. Capacitar o profissional para a leitura, a compreensão e tradução de textos fundamentais para a civilização ocidental, em latim e grego, das diversas áreas acadêmicas e, mais especificamente, na área das Humanidades;
- d. Dominar as várias formas de linguagem de uma dada língua de cultura, sobretudo as suas literaturas;
- e. Promover a difusão do conhecimento da língua como modo de criar condições para o surgimento de cidadãos críticos, conscientes do seu papel na sociedade.

2. Perfil do Profissional

O graduando em Letras deverá demonstrar capacidade de perceber que a complexidade da sociedade manifesta-se através de diferentes formas e modos de linguagem, correspondentes a diferentes interesses em constantes confrontos e conflitos, em relação aos quais o cidadão deverá se posicionar. Além disso, ele deverá ser capaz não apenas de dominar os recursos da língua falada e da língua escrita, mas também de desempenhar o papel de multiplicador, capacitando as pessoas para a mesma proficiência lingüística.

Para atender a essas demandas, o perfil do graduando em Letras deverá incluir:

- a. conhecimentos teóricos e descritivos básicos dos componentes fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo da língua portuguesa/estrangeira, nas perspectivas sincrônica e diacrônica;
- b. domínio de diferentes noções de gramática e (re)conhecimento das variedades lingüísticas existentes, bem como nos vários níveis e registros de linguagem;
- c. capacidade de compreender os fatos da língua e de conduzir investigações de língua e de linguagem que possam ser aplicadas a problemas de ensino e de aprendizagem de língua materna/estrangeira;
- d. conhecimento ativo e crítico de um repertório representativo de literatura em língua portuguesa/estrangeira;
- e. domínio do conhecimento histórico e teórico necessário para refletir sobre as condições, sob as quais a escrita se torna literatura;
- f. capacidade de lidar, como professor, pesquisador e consultor, com as diferentes manifestações lingüísticas possíveis, sendo usuário, como profissional, da norma padrão;
- g. capacidade de analisar o texto literário, adotando uma postura crítica e reflexiva sobre a construção da linguagem e da arte;
- h. capacidade de desempenhar o papel de multiplicador, formando leitores críticos, intérpretes e produtores de textos de diferentes gêneros e registros lingüísticos, e fomentando o desenvolvimento de habilidades lingüísticas, culturais e estéticas;
- i. atitude investigativa que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento na área e utilização de novas tecnologias.
- j. ter consciência das variedades lingüísticas e culturais.
- k. ser capaz de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.
- l. capacidade de articular-se no eixo pesquisa, ensino e extensão.

3. Competências Atitudes e Habilidades

O Curso objetiva capacitar o futuro Licenciado com as seguintes aptidões:

- a. fazer a apreciação, a leitura e a produção de diversos tipos de textos em suas várias formas de apresentação;
- b. articular as diferentes linguagens através da produção e da leitura competente de enunciados diversos, através da pesquisa de informações lingüísticas, literárias e culturais;
- c. relacionar e demonstrar as peculiaridades das modalidades não-padrão da língua com as peculiaridades da norma culta;
- d. interpretar as obras literárias de forma crítica, tanto através de uma leitura imanente como apoiado por outras obras literárias, históricas, obras críticas e de teoria da literatura;
- e. estabelecer e discutir as relações dos discursos literários com outros tipos de discurso e com os contextos nos quais foram produzidos, articulando o texto literário, as suas condições de produção e os discursos dominantes com as abordagens contemporâneas;
- f. compreender e analisar as peculiaridades dos diferentes gêneros literários e registros lingüísticos, descrevendo os processos de elaboração

que o levaram àquela interpretação;

- g. ter preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- h. saber utilizar os recursos da informática;
- i. ter domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- j. ter domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para aos diferentes níveis de ensino.

4. Campo de Atuação

O campo de atuação profissional do Licenciado em letras compreende:

- a. Magistério do Ensino Universitário, cursos livres, aulas particulares, ensino instrumental, e extensão universitária;
- b. Redação, pela produção e/ou revisão de textos, copidesque, editoração;
- c. Terminologia;
- d. Tradução;
- e. Pesquisa;
- f. Turismo.

ANEXO II à Resolução nº 55/2008 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Línguas Clássicas, turno noturno, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, do Campus I da UFPB.

Composição Curricular do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Línguas Clássicas

1. Conteúdos Básicos Profissionais			
1.1 Conteúdos Básicos Profissionais			
Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos
Língua Francesa - Instrumental I	04	60	Nenhum
Língua Francesa - Instrumental II	04	60	Língua Francesa - Instrumental I
Língua Inglesa - Instrumental I	04	60	Nenhum
Língua Inglesa - Instrumental II	04	60	Língua Inglesa - Instrumental I
Introdução à História e Cultura da Língua Grega e da Língua Latina	04	60	Nenhum
Língua Latina I	04	60	Nenhum
Língua Latina II	04	60	Língua Latina I
Língua Latina III	04	60	Língua Latina II
Língua Latina IV	04	60	Língua Latina III
Língua Latina V	04	60	Língua Latina IV
Língua Latina VI	04	60	Língua Latina V
Língua Grega I	04	60	Língua Latina III
Língua Grega II	04	60	Língua Grega I
Língua Grega III	04	60	Língua Grega II
Língua Grega IV	04	60	Língua Grega III
Prática de Tradução em Latim	04	60	Língua Latina III
Prática de Tradução em Grego	04	60	Língua Grega II
Literatura Latina I	04	60	Introdução aos Estudos Literários Greco-Latinos e Teoria da Literatura Clássica
Literatura Latina II	04	60	Literatura Latina I
Literatura Latina III	04	60	Literatura Latina I
Literatura Latina IV	04	60	Literatura Latina I
Literatura Grega I	04	60	Introdução aos Estudos Literários Greco-Latinos e Teoria da Literatura Clássica
Literatura Grega II	04	60	Literatura Grega I
Literatura Grega III	04	60	Literatura Grega I

TOTAL	96	1440	
1.2 Formação Pedagógica			
Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos
Fundamentos Antropo-Filosóficos da Educação	04	60	Nenhum
Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	04	60	Nenhum
Fundamentos Psicológicos da Educação	04	60	Nenhum
Política Educacional	04	60	Nenhum
Didática	04	60	Nenhum
TOTAL	20	300	
1.3 Estágio Supervisionado			
Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos
Estágio Supervisionado I	04	60	Nenhum
Estágio Supervisionado II	04	60	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado III	04	60	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado IV	04	60	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado V	04	60	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado VI	04	60	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado VII	04	60	Estágio Supervisionado I
TOTAL	28	420	

2. Conteúdos Complementares

2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios			
Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos
Metodologia do Trabalho Científico	04	60	Nenhum
Introdução aos Estudos da Tradução Latina	04	60	Língua Latina II
Introdução aos Estudos da Tradução Grega	04	60	Língua Grega I
Introdução aos Estudos Literários Greco-Latinos	04	60	Nenhum
Teoria da Literatura Clássica	04	60	Introdução aos Estudos Literários Greco-Latinos
Pesquisa Aplicada ao Ensino de Línguas Clássicas	04	60	Nenhum
Pesquisa Aplicada ao Ensino de Literatura Clássica	04	60	Nenhum
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	Nenhum
TOTAL	32	480	
2.2 Conteúdos Complementares Optativos (Mínimo de 16 créditos/ carga horária - 240 horas, sendo 08 créditos dentre os Conteúdos Complementares Gerais e 08 créditos dentre os Conteúdos Complementares da Formação Pedagógica)			
2.2.1 Conteúdos Complementares Optativos Gerais (Mínimo de 08 créditos/ carga horária - 120 horas)			
Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos
Estudo da Historiografia Latina	04	60	Língua Latina IV
Estudos Comparativos da Gramática Grega e Latina	04	60	Língua Latina VI e Língua Grega IV
Estudos Comparativos da Literatura Grega e Latina	04	60	Literatura Latina II e Literatura Grega II
2.2 Conteúdos Complementares Optativos (Mínimo de 16 créditos carga horária - 240 horas, sendo 08 créditos dentre os Conteúdos Complementares Gerais e 08 créditos dentre os Conteúdos Complementares da Formação Pedagógica)			
2.2.2 Conteúdos Complementares Optativos da Formação Pedagógica (Mínimo de 08 créditos/ carga horária - 120 horas)			
Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos
Eixo Temático I: Pressupostos Antropo-filosóficos, Sócio-Históricos e Psicológicos da Educação			
Economia da Educação	04	60	Nenhum
Fundamentos da Administração da Educação	04	60	Nenhum
Educação Sexual	04	60	Nenhum
Fundamentos Biológicos da Educação	04	60	Nenhum
Antropologia da Educação	03	45	Nenhum
Eixo Temático II: Pressupostos Sócio-Políticos e Pedagógicos da Educação			
Planejamento e Gestão Escolar	04	60	Nenhum
Currículo e Trabalho Pedagógico	04	60	Nenhum
Pesquisa e Cotidiano Escolar	04	60	Nenhum
Educação e Inclusão Social	03	45	Nenhum

